

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES  
EM 24/11/18  
A. G. G. G.

DECRETO Nº 3241, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

**Retifica o Decreto nº 3546, de 1º de julho de 2003, que declara de Utilidade Pública a área localizada na Av. Carapebus, 12A, Jardim Limoeiro, necessária para implantação do Projeto do Novo Acesso à CST/Novo Horizonte e para fazer a ligação.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 293.5939/2002,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Retifica os artigos 1º e 2º do Decreto nº 3546/2003:

Onde se lê:

*“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área do Lote 12A, Quadra 32, Bloco B, medindo 71,55m<sup>2</sup>, localizada na Av. Carapebus, Jardim Limoeiro neste Município, confrontando-se defronte com a Av. Carapebus, com 12,46m, de fundos com o Lote 12B, com 12,40m, do lado direito com o Lote 12C, com 4,13m, e do lado esquerdo com Lote 12A com 4,34m.*

Leia-se:

*“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação parte da “área de terreno medindo 303,00m<sup>2</sup>”, Quadra 32, Bloco B, Bairro Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, neste Município, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Vara da Serra, sob o nº 2.294, Livro nº 2-L, parte essa doravante denominada Área “A”, medindo 71,55m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Carapebus, confrontando-se à frente com a Avenida Carapebus, com 12,29m, aos fundos com o Lote 12A, com 12,18m, do lado direito com Luiz Zanoni Netto e Raminho Domingos Demoner, com 5,74m, e do lado esquerdo com Lote 11 medindo 5,97m, em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Sedur, constante no mencionado processo administrativo e Anexo Único;”*

Onde se lê:



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade destinar a área para implantação do projeto do novo acesso à CST/Novo Horizonte e necessária para fazer a ligação com bairros contíguos.”*

Leia-se:

*“Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade destinar a Área “A” para implantação do projeto do novo acesso à CST/Novo Horizonte e necessária para fazer a ligação com bairros contíguos, passando a mesma a pertencer ao sistema viário municipal.”*

**Art. 2º** A área remanescente que permanecerá sob o poder do proprietário passará a se denominar “Lote 12A”, medindo 229,43m<sup>2</sup>.

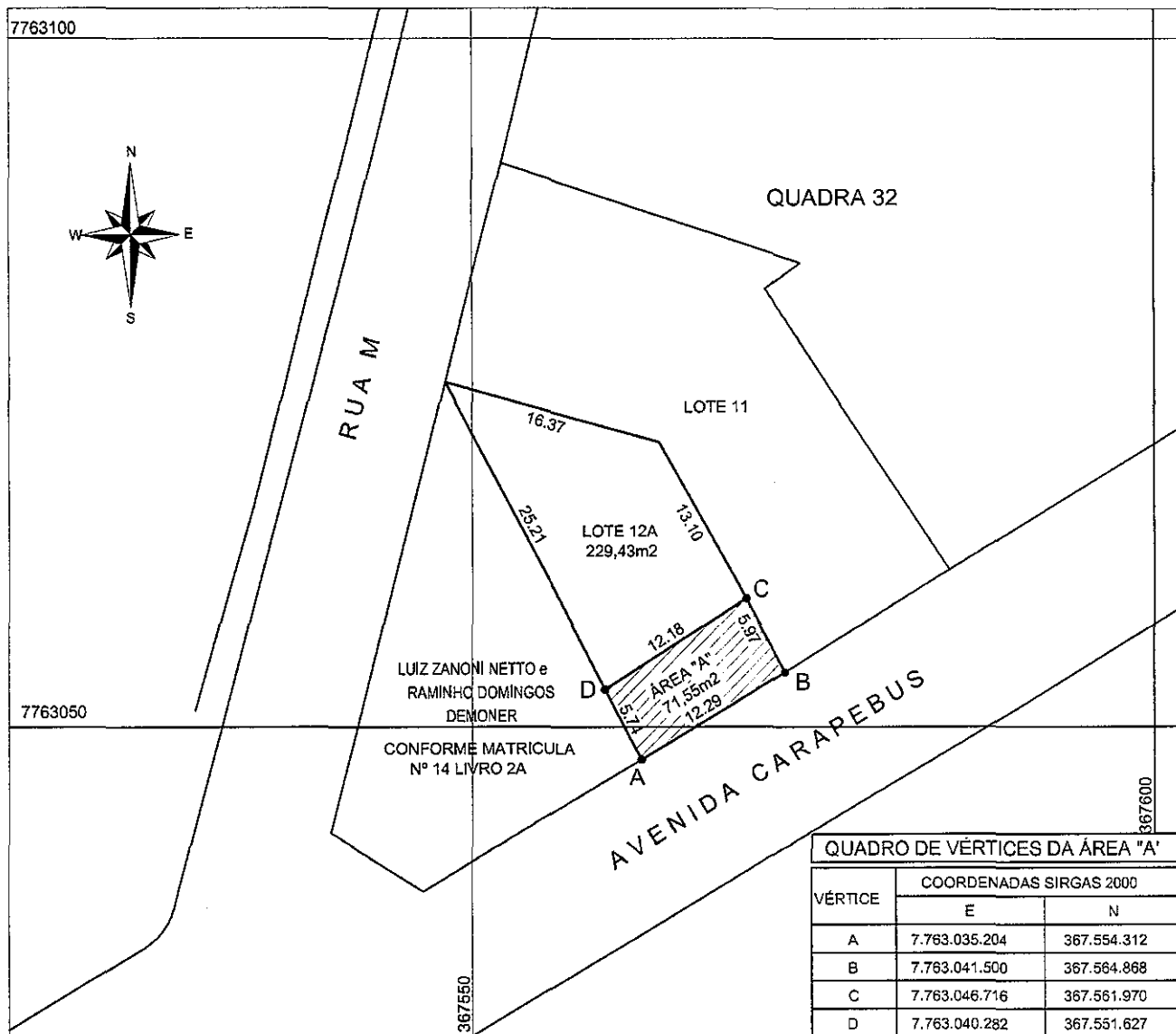
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 7 de novembro de 2018.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm

ANEXO ÚNICO



QUADRO DE VÉRTICES DA ÁREA "A"		
VÉRTICE	COORDENADAS SIRGAS 2000	
	E	N
A	7.763.035.204	367.554.312
B	7.763.041.500	367.564.868
C	7.763.046.716	367.561.970
D	7.763.040.282	367.551.627

*Handwritten signature or mark.*